

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

Lei de N.º 434, de 17 de dezembro de 2025

“Prorroga a vigência do Plano Municipal Decenal de Educação de Iraquara, instituído pela Lei Municipal nº 265/2015, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal decenal de Educação de Iraquara, instituído pela Lei nº 265/2015 que estabelece as diretrizes e metas para a educação no município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogado-se disposições em contrário.

Iraquara/BA, 17 de dezembro de 2025

Walterson Ribeiro Coutinho
Prefeito Municipal